



CERTIDÃO
Certifico que Resolução N° 011/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica da
Municipal com redação dada pela emenda n° 014
De 09/05/2019
Data: 18/11/2025
Servidora: [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVA
AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, ULISSES MATTA DE ARAÚJO, PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DESSA CASA, MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder abono natalino aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 2º. O abono que se trata no artigo 1º desta Resolução, dar-se-á na ordem de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), não se incorporará aos proventos e às pensões, nem constituirá base de cálculo para pagamento de qualquer vantagem ou desconto.

Parágrafo Único — Excluem-se do caput deste artigo os servidores que ingressaram ou retornaram às suas funções a partir de 01/07/2025, que farão jus ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do referido abono.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, que serão suplementadas se for necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2025.

ULISSES MATTA DE
ARAÚJO:10093266782

Assinado de forma digital por ULISSES
MATTA DE ARAÚJO:10093266782
Dados: 2025.11.18 14:45:48 -03'00'

ULISSES MATTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE INTERINO